



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 61/2026 que “Dispõe sobre a inclusão do evento “Comida de Buteco” ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros e dá Outras Providências”, de autoria do Vereador Eduardo Vinícius Soares Ferreira.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como finalidade instituir no calendário oficial do município o Evento Comida de Buteco.

Referido projeto trata de assunto de interesse local, não se vislumbrando nenhum vício de legalidade ou mesmo de iniciativa, ressaltando que o dito projeto não cria, salvo melhor juízo, nenhuma despesa ou obrigação para o Poder Executivo.

Em face ao exposto, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende á forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 08 de abril de 2026.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605